



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 101/2017

Projeto de Lei Ordinária nº CM - 048/2017.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-048/2017, de autoria do nobre **Vereador Cleitinho Azevedo**, que Acrescenta o parágrafo único no artigo 103 da Lei 6.907/2008, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, chama a atenção quando da redação final da proposição, pois já consta os § 1º e 2º no artigo 103 da presente lei, sendo o presente considerado o § 3º.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48 caput da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 caput da LOM, c/c art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei nº 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-048/2017, com a devida observação.

Divinópolis, 03 de maio de 2017.

Sargento Elton

Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva

Vereador – Presidente

Josafá Anderson

Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289